



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84) 3315-2134 - Fax: (84) 3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 29/2017 - CONSEPE

Aprova normas para a concessão do Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – DE e revoga a Resolução Nº 41/2012 - CONSEPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 58/2011 e Nº 3/2012 do Conselho Diretor – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva o exercício em tempo integral e exclusivamente da atividade docente, ficando proibido o integrante desse Regime de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade.

§ 1º Sem prejuízo dos encargos do magistério, será permitido ao docente em Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva:

- I. A participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções do magistério;
- II. O desempenho eventual de atividades de natureza científica, técnica, artística ou didática, destinadas à difusão de ideias e conhecimentos;
- III. A participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

§ 2º No âmbito da UERN, é admitida ao professor a acumulação de, no máximo, mais duas atividades remuneradas, incluindo-se como uma delas os cargos comissionados, as funções gratificadas da administração, a atuação em Núcleos Avançados e em Programas Especiais.

§ 3º O exercício de qualquer outra atividade que contrarie o previsto no parágrafo anterior acarretará a perda automática do regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º O salário do docente em regime de Dedicção Exclusiva corresponderá ao quantitativo de 2,8 (dois vírgula oito) do salário do docente na mesma classe e referência do detentor de 20 horas.

Art. 3º O docente deverá encaminhar à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD - a seguinte documentação:

- I. Requerimento dirigido ao Reitor solicitando a concessão de Dedicção Exclusiva;
- II. Cópia da ata de reunião do Departamento aprovando a alteração do regime de trabalho para tempo integral com Dedicção Exclusiva;
- III. Plano Individual de Trabalho (PIT) que comprove carga horária mínima semanal de 12 horas em sala de aula ou 8 horas em sala de aula combinadas com projeto de pesquisa ou extensão devidamente aprovado pela instância competente;
- IV. Declaração do chefe de Departamento atestando comparecimento mínimo a 75% das reuniões departamentais ocorridas nos dois últimos semestres;
- V. Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;

Parágrafo único. Os incisos III e IV não se aplicam aos docentes em pós-graduação ou no exercício de atividades administrativas, respeitada a legislação específica.

Art. 4º A avaliação do mérito dos processos será exposto por meio de parecer emitido por membro da CPPD.

§1º. Os processos com pareceres favoráveis serão submetidos ao Reitor, que deliberará sobre a concessão do regime de Dedicção Exclusiva, na forma estatutária e regimental.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Resolução Nº 41/2012 - CONSEPE.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Profª. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
Prof. João Maria Soares	Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Fausto Pierdoná Guzen
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Deny de Souza Gandour
Prof. Lindercy Francisco Tomé de Sousa Lins	Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Profª. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira	Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho
Prof. José Mário Dias	Disc. Rebeca Canário de Souza Medeiros